



Publicado em Placar
Em 02/06/98

Olgaete S. Mendes Souza
Diretora Técnica Legislativa

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

DECRETO NO 1474 de 02 de junho de 1998.

"Dispõe sobre inexigibilidade de licitação e dá outras providências"

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMAS, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 71, III, da respectiva Lei Orgânica, em conformidade com o disposto no artigo 26 da Lei nº 8.666/93, e,

considerando os princípios que regem os procedimentos licitatórios,

considerando o que consta dos autos do processo nº 4905/98, e o Parecer nº 831/98 da Douta Advocacia-Geral do Município,

considerando a necessidade de contratação de eventos para realização na Praia da Graciosa Temporada 98,

considerando, que o pugilista ADILSON MAGUILA, tem renome nacional e aceitação pública,

considerando o interesse público envolvido,

considerando, finalmente, o disposto no artigo 25, III, da Lei 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º - Ratificar a inexigibilidade do procedimento licitatório, para a contratação do pugilista ADILSON MAGUILA, através da empresa IPS PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA, para uma programação de Boxe Profissional a ser realizada na PRAIA DA GRACIOSA/98, dia 25/07/98.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PALMAS, em 02 de junho de 1998.

~~MANOEL ODIR ROCHA~~
Prefeito Municipal

Oziel Pereira dos Santos
OZIEL PEREIRA DOS SANTOS
Advogado-Geral do Município